



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



PARECER N°. 489/2014- CGM

PROCESSO N° 18/2014 – SEDUR

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SUSTENTÁVEL.

INTERESSADO: CARMEM SILVA MARTINS SILVA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DIRETORIA  
DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,

Trata o presente auto de solicitação para análise e parecer referente ao contrato n° 18/2014-PMM de locação imóvel para funcionamento da Sede da Diretoria de Produção e Agricultura, imóvel localizado na Rua Estrada da Pirelli, Conjunto Nova Marituba I, n°36, Anexo "A", Quadra 03, Bairro: Decouville, CEP.: 67.200-000 - Marituba-PA, Imóvel devidamente registrado, através da sua procuradora Carmem Lucia Silva Martins Silva por Procuração Publica, consta Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, Contrato Particular de Compra e venda do imóvel, aluguel no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, Consta copia do pagamento do IPTU.

Conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pelo servidor Edson Neves de Vasconcelos, setor da Contabilidade/Dec.106/14-PMM/GAB, informa que existe previsão orçamentaria para o objeto do presente processo. Dotação Orçamentaria, Fonte do Recurso: 0.01.33 – Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.), Exercícios 2014, Classificação Institucional: 02.01.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Funcional Programática: 20.122.0008.2036.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – serviços de terceiros - Pessoa Física, Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTROLE INTERNO



De acordo com o Parecer Técnico/Avaliação Prévia, assinado pelo Engenheiro Antônio Lobato Coutinho, CREA: 5615-D, onde fala que o imóvel possui espaço adequado à utilização a que se destina com a locação, com localização privilegiada, na área urbana deste Município, onde o imóvel, atende perfeitamente para o fim a que se destina.

Parecer Jurídico favorável, devidamente assinado pela Advogada Ilmara Azevedo Campos OAB/PA 11161, em 19 de Agosto de 2014.

Dessa forma, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providencias quanto ao registro contábil, publicidade do mesmo conforme pede a lei 8.666/93 e demais providencias solicitada pelo Ordenador de despesa.

Atenciosamente,

Marituba-Pa, 15 de Setembro de 2014.

  
Fernanda Nery R. Novaes  
Controle Interno

  
Ruth Helen da S. Lima  
Controladora Geral do Município